



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO DIRETOR - PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 52/2023 - GDIR - PF (10.43.08)

Nº do Protocolo: 23205.026284/2023-68

Passo Fundo-RS, 28 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 52/DIR-PF/UFFS/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Sindicância Investigativa, no âmbito do Regimento Disciplinar do Corpo Discente da UFFS, Processo nº 23205.022404/2023-58.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.022404/2023-58, o artigo 42 do Regimento Disciplinar do Corpo Discente da Universidade Federal da Fronteira Sul (aprovado pela Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019) e o Despacho do Reitor nº 1092/2023 - GR;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigativa, no âmbito do Regimento Disciplinar do Corpo Discente da UFFS, para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.022404/2023-58.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
ROGERIO TOMASI RIFFEL	1286135	Professor do Magistério Superior	Presidente
RICIERI NAUE MOCELIN	3213137	Professor do Magistério Superior	Membro
VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	1833648	Professor do Magistério Superior	Membro

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para a instalação dos trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

LEANDRO TUZZIN
Diretor do *Campus* Passo Fundo em exercício

(Assinado digitalmente em 28/08/2023 16:08)

LEANDRO TUZZIN
DIRETOR DO CAMPUS PASSO FUNDO EM EXERCÍCIO
ACAD - PF (10.43.03)
Matricula: ###027#5